



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.782, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Autoriza declarar bens inservíveis e imprestáveis, bem como, fazer doação, dar fim, dar baixa no patrimônio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar bens inservíveis e imprestáveis, bem como, proceder à doação, dar fim e baixa no patrimônio de bens que compõe o patrimônio público abaixo descritos:

I.	COMPUTADOR DEXPC	20010023
II.	COMPUTADOR LG	04015141
III.	COMPUTADOR POSITIVO	06160025
IV.	IMPRESSORA LEXMARK	04015139
V.	IMPRESSORA HP LASER JET P1005	06010060
VI.	IMPRESSORA MATRICIAL	062920
VII.	MONITOR DE VÍDEO POSITIVO	06160036
VIII.	MONITOR DE VÍDEO POSITIVO	06100031
IX.	RETROPROJETOR	06070721
X.	MONITOR DE VÍDEO	040028
XI.	TECLADO POSITIVO	06060585
XII.	TECLADO POSITIVO	06061085
XIII.	TECLADO SATELLITE	06100006
XIV.	TECLADO ITAUTEC	061000037
XV.	TECLADO	SEM PATRIMÔNIO
XVI.	TECLADO ITAUTEC	06100038
XVII.	TECLADO POSITIVO	06160042
XVIII.	TECLADO	06100052
XIX.	TECLADO ITAUTEC	06100041
XX.	TECLADO	06100011
XXI.	RÁDIO MALLORY	06100016
XXII.	IMPRESSORA CANON	06100049



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

XXIII.	NOBREAK	062919
XXIV.	ESTABILIZADOR	06100065
XXV.	ESTABILIZADOR	06100010
XXVI.	ESTABILIZADOR	06100064
XXVII.	ESTABILIZADOR	06100003
XXVIII.	MONITOR POSITIVO	06061022
XXIX.	MONITOR POSITIVO	06061027
XXX.	MONITOR POSITIVO	06060119
XXXI.	MONITOR SANSUNG	06100056
XXXII.	MONITOR POSITIVO	06061025
XXXIII.	MONITOR	06100055
XXXIV.	MIMEÓGRAFO	06100319
XXXV.	MONITOR CCE	06027068
XXXVI.	MONITOR SANSUNG	06100027
XXXVII.	COMPUTADOR	06100061
XXXVIII.	COMPUTADOR ITAUTEC	06100062
XXXIX.	COMPUTADOR POSITIVO	06070744
XL.	COMPUTADOR POSITIVO	06160030
XLI.	COMPUTADOR	062240
XLII.	COMPUTADOR	062218
XLIII.	COMPUTADOR POSITIVO	06061055
XLIV.	COMPUTADOR POSITIVO	06061066
XLV.	COMPUTADOR	06100002
XLVI.	ESTABILIZADOR	06100006
XLVII.	ESTABILIZADOR	06110039
XLVIII.	ESTABILIZADOR	06110038
XLIX.	MONITOR SANSUNG	06110021
L.	MONITOR SANSUNG	06110020
LI.	MONITOR SANSUNG	06110018
LII.	MONITOR	06070217
LIII.	MONITOR	06070218
LIV.	MONITOR	06070219
LV.	MONITOR AOC	G. Governador (20786)
LVI.	COMPUTADOR	G. Governador (20117)
LVII.	TECLADO ITAUTEC	06110029
LVIII.	TECLADO ITAUTEC	06110031
LIX.	TECLADO	06070238
LX.	TECLADO DATEN	SEM PATRIMÔNIO
LXI.	TECLADO	06070235
LXII.	COMPUTADOR	06070265
LXIII.	COMPUTADOR	06070266
LXIV.	COMPUTADOR	06070267
LXV.	COMPUTADOR	06110007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LXVI.	MONITOR LG	060076
LXVII.	TECLADO	06060964
LXVIII.	TECLADO POSITIVO	06060167
LXIX.	TECLADO POSITIVO	06060584
LXX.	TECLADO POSITIVO	06060911
LXXI.	TECLADO POSITIVO	06061088
LXXII.	TECLADO POSITIVO	06061087
LXXIII.	TECLADO POSITIVO	06061084
LXXIV.	IMPRESSORA EPSON	06026492
LXXV.	IMPRESSORA EPSON	06026503
LXXVI.	IMPRESSORA SANSUNG	06070308
LXXVII.	RETROPROJETOR	060807
LXXVIII.	VÍDEO CASSETE PHILCO	061118
LXXIX.	APARELHO DE DVD CCE	06070124
LXXX.	APARELHO DE DVD LENOVO	SEM PATRIMÔNIO
LXXXI.	TECLADO	03080038
LXXXII.	MOUSE	06070327
LXXXIII.	MONITOR DE VÍDEO LENOVO	SEM PATRIMÔNIO
LXXXIV.	COMPUTADOR	06070754
LXXXV.	ESTABILIZADOR	06070367
LXXXVI.	NOTEBOOK ACER	03070012
LXXXVII.	RÁDIO TOSHIBA	06010051
LXXXVIII.	COMPUTADOR ITAUTEC	06120022
LXXXIX.	MONITOR DE VÍDEO	03010063
XC.	PROJETOR MULTIMÍDIA	06026294
XCI.	PROJETOR MULTIMÍDIA	06070657
XCII.	PROJETOR MULTIMÍDIA	06170482
XCIII.	ESTABILIZADOR	06050013
XCIV.	ESTABILIZADOR	SEM PATRIMÔNIO
XCV.	CLASSE ESCOLAR	060346
XCVI.	CLASSE ESCOLAR	060464
XCVII.	CLASSE ESCOLAR	061058
XCVIII.	CADEIRA ESCOLAR	060368
XCIX.	CADEIRA ESCOLAR	060452
C.	CADEIRA ESCOLAR	060363
CI.	CADEIRA ESCOLAR	060431
CII.	CADEIRA ESCOLAR	060391
CIII.	CADEIRA ESCOLAR	060435
CIV.	CADEIRA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CV.	CADEIRA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CVI.	MESA ESCOLAR	06026005
CVII.	MESA ESCOLAR	06025934
CVIII.	MESA ESCOLAR	06026055



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CIX.	MESA ESCOLAR	06025928
CX.	MESA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CXI.	CADEIRA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CXII.	MESA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CXIII.	MESA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CXIV.	CADEIRA ESCOLAR	06025888
CXV.	CADEIRA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CXVI.	CADEIRA ESTOFADA	062269
CXVII.	CADEIRA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CXVIII.	MESA ESCOLAR	062160
CXIX.	MESA ESCOLAR	06025908
CXX.	MESA ESCOLAR	06025915
CXXI.	MESA ESCOLAR	06025921
CXXII.	MESA ESCOLAR	06025918
CXXIII.	MESA ESCOLAR	06025912
CXXIV.	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	062207
CXXV.	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	062216
CXXVI.	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	062716
CXXVII.	CADEIRA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CXXVIII.	CADEIRA ESCOLAR	06025904
CXXIX.	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	062718
CXXX.	CADEIRA ESCOLAR	062316
CXXXI.	CADEIRA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CXXXII.	MESA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CXXXIII.	CADEIRA ESCOLAR	06061331
CXXXIV.	3 VENTILADORES DE PAREDE	SEM PATRIMÔNIO
CXXXV.	VENTILADOR BRITÂNIA	06070610
CXXXVI.	MESA	06100268
CXXXVII.	CADEIRA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CXXXVIII.	CADEIRA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CXXXIX.	CADEIRA ESCOLAR	061997
CXL.	CADEIRA ESCOLAR	062437
CXLI.	MESA	060790
CXLII.	MESA	062309
CXLIII.	MESA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CXLIV.	MESA P/ COMPUTADOR	06060015
CXLV.	CADEIRA ESCOLAR	06830047
CXLVI.	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	062668
CXLVII.	CADEIRA ESCOLAR	06061328
CXLVIII.	CADEIRA ESCOLAR	062100
CXLIX.	CADEIRA ESCOLAR	062104
CL.	CADEIRA	SEM PATRIMÔNIO
CLI.	MESA ESCOLAR	06025923





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CLII.	MESA ESCOLAR	SEM PATRIMÔNIO
CLIII.	MESA	062744
CLIV.	TELEVISOR PHILIPS	060024
CLV.	TELEVISOR PHILIPS	060657
CLVI.	TELEVISOR CCE	06025199
CLVII.	TELEVISOR MITSUBISHI	062793
CLVIII.	PRATELEIRA DE AÇO	SEM PATRIMÔNIO
CLIX.	ARMÁRIO	062351
CLX.	SUPORTE P/ TELEVISOR	06080103
CLXI.	ARMÁRIO DE AÇO	062496
CLXII.	FOCO DE LUZ	09210049
CLXIII.	FOCO DE LUZ	09040040
CLXIV.	BICICLETA ERGOMÉTRICA	SEM PATRIMÔNIO
CLXV.	ESTEIRA NACIONAL FITNESS	SEM PATRIMÔNIO
CLXVI.	CENTRAL DE ALARME	09010207
CLXVII.	AMPLIFICADOR DE SINAL DE VÍDEO	09100043
CLXVIII.	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	06080174
CLXIX.	CADEIRA	061035
CLXX.	CADEIRA	061477
CLXXI.	CADEIRA	06010211
CLXXII.	CADEIRA	061097

§ 1.º Os bens considerados inservíveis ou imprestáveis ao Patrimônio Público por ocorrência de avarias, pelo desuso, bem como, os gerados pelo desgaste natural, serão oferecidos em doação a entidades e associações, oficialmente registradas e organizadas, reconhecidas pela comunidade, mediante termo de doação firmado pelas partes.

§ 2.º Os bens que não são aceitos em doação e que pela característica não podem ser recuperados, pode ser dado fim com a incineração ou de outras formas adequadas.

§ 3.º Considera-se inservível e imprestável para efeito desta Lei, o bem que não puder ser utilizado pelo Município para o fim a que se destina, devido à perda de suas características, desuso, avarias e cuja recuperação seja considerada antieconômica.

§ 4.º A entidade a ser beneficiada deverá declarar qual a destinação que será dada ao objeto doado, de modo que o interesse público seja devidamente justificado, conforme determina a Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

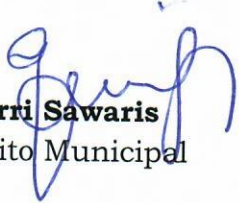
Art. 2.º A Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens e Inservíveis do Município de Constantina, fica responsável pela avaliação e classificação de bens inservíveis e imprestáveis, conforme relação dos bens descritos no art. 1º.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

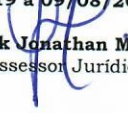
Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de julho de 2019.


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em **09/07/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **09/07/2019 a 09/08/2019**.


Patrick Jonathan Madalóz
Assessor Jurídico